



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 96/03

PROJETO DE LEI Nº 113/03

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **VALTER J. FORNAZARO CARROCERIAS - ME.**, os incentivos previstos na Lei n 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação do imóvel à Empresa **VALTER J. FORNAZARO CARROCERIAS - ME.**, CNPJ-00.227.425/0001-38, na conformidade da Lei n 009/02 de 25/03/02 e regulamentada pelos Decretos n 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo Lote 21-A-2/3-2/3-H, com área de 2.195,98 m², situado no Parque Industrial Zona Sul, no Distrito de Vila Reis, de propriedade do Município.

Art. 2º – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº 009/02 de 25/03/02.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 009/02 de 25/03/02, e especialmente as condições de reversão e cancelamento de incentivos previstos, em face do não cumprimento das cláusulas constantes da Legislação mencionada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de julho de 2003.

PETRONIO CARDOSO
Vereador/Presidente

ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO
Vereador

ANDRÉ LUIZ ROSSI
Vereador

----- continua -----




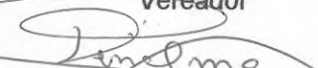
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br


continuação ----- autógrafo nº 96/03 ----- pág. 2
(projeto de lei nº 113/03)



ANTONIO ANANIAS
Vereador


DINALMO SIMÕES PINTO
Vereador



JESUS FERREIRA GUIMARÃES
Vereador



JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Vereador


MAURO BERTOLI
Vereador


OSVALDO DAMIN
Vereador



RICARDO APARECIDO DE LIMA
Vereador


SATIO KAYUKAWA
Vereador


ANTONIO GARCIA
Vereador



EDSON HUGO RIBEIRO
Vereador

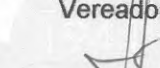

JOÃO APARECIDO MICHELIN
Vereador


LUCIMAR NUNES SCARPELINI
Vereadora


NATAL BATISTA
Vereador


PEDRO AGOSTINETI PRETO
Vereador


ROBISON CALDARDO GLADE
Vereador


SEBASTIÃO FELÍCIO DA SILVA
Vereador

Autógrafo encaminhado ao executivo
municipal através do ofício nº.....
em.....

JCSS.

José Carlos Sabino da Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO